



Parques de estacionamento, parques e parques infantis: a Cidade lembra aos residentes o cumprimento das leis (by-laws) durante a COVID-19

BRAMPTON, ON (14 de maio de 2020) – A Cidade de Brampton lembra aos residentes a importância do cumprimento das leis (by-laws) durante a pandemia COVID-19 e todo o ano. As leis (by-laws) existem para manter a segurança e a limpeza da cidade, e todos os cidadãos de Brampton têm um papel a desempenhar no cumprimento destas normas.

Os indivíduos que não cumpram os regulamentos podem receber uma multa de \$500, no mínimo, e de \$100,000, no máximo, por cada infração no âmbito da Lei de Medidas de Emergência COVID-19 de Brampton ([Brampton COVID-19 Emergency Measures By-law](#)), ou receber uma multa no âmbito da Lei provincial de Gestão de Emergências e Proteção Civil (EMCPA) (provincial Emergency Management and Civil Protection Act). Podem ainda receber uma multa no âmbito de outras leis (by-laws) da Cidade relevantes, em caso de incumprimento.

Estacionamento de veículos em segurança

A Lei 93-93 relativa ao Tráfego ([Traffic By-Law 93-93](#)) estipula que não é permitido estacionar qualquer veículo em nenhuma parte de um passeio de uma forma que obstrua a passagem. O incumprimento desta lei constitui um perigo para as pessoas que utilizam os passeios e impede a passagem de carrinhos de bebés, cadeiras de rodas e peões.

Se necessário, os residentes poderão considerar o estacionamento de um veículo paralelamente ao lancil na parte pavimentada da avenida. Se forem estacionados desta forma, os veículos não estão em transgressão, nem invadem a estrada ou o passeio.

Neste momento, uma vez que todos os parques de estacionamento da Cidade estão encerrados ao público até nova ordem, a Cidade suspendeu temporariamente a aplicação da lei relativa ao estacionamento na rua, com a exceção de assuntos relacionados com os serviços de saúde, segurança e emergência, tais como: entradas bloqueadas e bocas de incêndio, passeios bloqueados, obstruções de estradas, rotas de incêndio, assegurando a passagem de veículos dos serviços de emergência.

Utilização de parques e trilhos

Embora os parques da Cidade permaneçam encerrados, os residentes estão autorizados a caminhar pelos parques nos caminhos e a utilizar os trilhos. A utilização das instalações recreativas continua a ser proibida, incluindo:

- parques infantis e outras estruturas nos parques;
- locais para piqueniques, bancos e refúgios;
- instalações desportivas exteriores e equipamento de preparação física exterior, incluindo campos desportivos, campos de basquetebol e de ténis;
- centros recreativos e terrenos circundantes; e
- parques de estacionamento.



Lembramos igualmente os residentes que os cães não podem andar sem trela em qualquer parque da Cidade e os parques específicos para cães permanecem encerrados durante este período.

Distanciamento físico

Quando saem para os passeios, trilhos, caminhos ou outros espaços públicos, os residentes (que não habitem na mesma casa) devem manter sempre uma distância de 2 metros. No âmbito da EMCPA, os ajuntamentos com mais de cinco pessoas são proibidos.

Para denunciar ajuntamentos com mais de cinco pessoas, solicitamos aos residentes que liguem para o 311.

Para obter mais informações sobre os esforços da Cidade com vista a apoiar a comunidade em resposta à COVID-19, visite www.brampton.ca/COVID19 ou siga @CityBrampton no Twitter, Facebook e Instagram. Para obter mais informações sobre as leis (by-laws) da Cidade, visite www.brampton.ca

-30-

CONTACTO DE IMPRENSA

Monika Duggal
Coordenadora, Ligação com a Imprensa e a Comunidade
Comunicação Estratégica
Cidade de Brampton
905-874-3426 | Monika.Duggal@brampton.ca